



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº 3842, de 05 de julho de 2024.

EMENTA: EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DE SEVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Estender a carga horária da servidora efetiva, **Regina Candida Pereira Lima Benachio** Professor P II 2, de 35 (trinta e cinco) horas semanais para 44 (quarenta e quatro) horas semanais, no período de 03 de julho de 2024 a 16 de dezembro de 2024, na EMEIEF São Judas Tadeu, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 05 de julho de 2024.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
 FERREIRA:122.***.***. Data: 05/07/2024 12:53:29

Augusto Astori Ferreira
 Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
 Da P.M.M.
 Em, 05/07/2024.

Assinado por ANA PAULA ASTORI FERREIRA.
 10 136.***.***. Data: 05/07/2024 13:02:15
 MUNICIPIO DE MARILANDIA

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 05/07/2024

Jordana Astore Cellin
 Coordenadora de Patrimônio
 Frota e Combustível C-2



Fabiana Croskopp Bastos
 Chefe do Setor Legislativo